



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6110/09/68/55 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 0375/2007

(Revogada pela Lei 451/2009)

**AMPLIA NÚMERO DE CARGOS NO
QUADRO DE PESSOAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TOCOS DO MOJI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SR. ANTONIO ROSARIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

~~**Art. 1º**— Fica ampliado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, o seguinte cargo:~~

Denominação	Número Anterior	Número Atual
Vigia	02	03

~~**Art. 2º**— O símbolo, a carga horária, o vencimento e atribuições do cargo ora ampliados, são aqueles estabelecidos nas respectivas leis que os criaram.~~

~~**Art. 3º**— O provimento no cargo ora ampliado, se dará em rigorosa ordem de classificação dos candidatos aprovados em Concurso Público.~~

~~**Art. 4º**— Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~**Art. 5º**— Revogam-se as disposições em contrário.~~

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 22 de junho de 2007.

ANTONIO ROSARIO PEREIRA
Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO TOTAL PELA LEI Nº 451, de 16/12/2009.